



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 11.932/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “O PODER DO MOVIMENTO PARA A SAÚDE APÓS A APOSENTADORIA: UM NOVO COMEÇO COM MAIS AUTONOMIA, ALEGRIA E BEM-ESTAR”.

- **Quantidade de participantes:** 151 (cento e cinquenta e um) servidores aposentados e pensionistas, além dos servidores em período pré-aposentadoria.
- **Modalidade:** formato híbrido (presencial com transmissão ao vivo e gravação para disponibilização posterior).
- **Período:** 27/08/2025, às 15h.
- **Carga horária:** 2 (duas) horas.
- **Contratada:** Profa. Ms. Bruna da Silva Vieira Capanema.
- **CPF:** 047.999.069-76
- **Valor total:** R\$ 4.800,00 (R\$ 4.000,00 serviços + R\$ 800,00 contribuição previdenciária)

Foi juntada, às págs. 40-48, a proposta comercial da profissional.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

A contratação da Profa. Ms. Bruna da Silva Vieira Capanema será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza singular, relacionado à promoção da saúde no contexto do envelhecimento ativo, ministrado por profissional com notória especialização e experiência comprovada na área.

A escolha da profissional foi motivada por sua formação acadêmica, produção técnica e experiência prática junto a grupos especiais, especialmente idosos e aposentados, sendo referência na área de gerontologia e movimento humano.

Currículo resumido da palestrante:

Nome: Profa. Ms. Bruna da Silva Vieira Capanema **CREF:** 9857/SC **Formação acadêmica:**

Doutoranda em Ciência do Movimento Humano – Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – conclusão prevista: agosto/2025;

Mestre em Ciência do Movimento Humano – UDESC;

Especialista em Gerontologia;

Especialista em Grupos Especiais e em Saúde Integrativa.

Atuação profissional:

Personal Sênior com 15 anos de experiência na área de atividade física e saúde de idosos;

Supervisora técnica do programa de atividade física para idosos da UDESC;

Integrante do Grupo de Pesquisa do Laboratório de Gerontologia da UDESC;

Revisora científica de periódicos internacionais como Journal of Bodywork & Movement Therapies e The Journal of Frailty & Aging;

Premiada em congressos nacionais e internacionais, com destaque no Congresso Internacional de Fragilidade Física, na França;

Experiência em capacitação de profissionais e realização de palestras em contextos institucionais voltados à saúde e bem-estar.

A palestrante possui reconhecida expertise na área, sendo autora de projetos voltados à promoção de autonomia, vitalidade e qualidade de vida para pessoas idosas. Sua abordagem é prática, científica e motivacional, com ampla capacidade de comunicação com o público-alvo da ação.

O setor demandante informou que a profissional a ser contratada não possui comprovações de pagamentos recentes referentes a contratações anteriores para a palestra que será ministrada ou para serviços similares. No entanto, visando pesquisar preços praticados mercado, juntamos ao presente PAE os seguintes documentos:

1) Proposta comercial encaminhada ao TRESA (PAE n. 7.106/2024) pela empresa Faculdade Decision de Negócios, datada de 29/04/2024, juntada às págs. 49-52, que possui como objeto uma palestra com características semelhantes, com carga horária de 1 (uma) hora, ao custo total de R\$ 8.521,30, o que perfaz um custo de R\$ 8.521,00 por hora/aula. Já o curso objeto do presente PAE possui carga horária de 2 (duas) horas, com um custo total de R\$ 4.800,00, o que perfaz um custo de R\$ 2.400,00 por hora/aula, o que demonstra a viabilidade do preço proposto para o curso objeto do presente procedimento.

2) Proposta comercial encaminhada ao TRESA (PAE n. 6.116/2025) pela Profa. Dra. Gabriela Cristofoli Barni, juntada às págs. 53-60, que tem como objeto uma palestra com características semelhantes, com carga horária de 1 (uma) hora, ao custo total de R\$ 4.200,00, o que perfaz um custo de R\$ 4.200,00 por hora/aula. Já o curso objeto do presente PAE possui carga horária de 2 (duas) horas, com um custo total de R\$ 4.800,00, o que perfaz um custo de R\$ 2.400,00 por hora/aula, o que também demonstra a viabilidade do preço proposto para o curso objeto do presente procedimento.

Quanto à regularidade da profissional, foram juntados os seguintes documentos:

a) às págs. 61-62, espelho de consulta ao **SICAF, comprovando que a profissional não está cadastrada nesse sistema;**

b) às págs. 63 e 64, certidões de regularidade fiscal e trabalhista da profissional;

c) à pág. 65, certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referente à profissional;

d) à pág. 66, certidão negativa da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas); e

e) à pág. 67, Declaração para Contratação Direta.

Também foi juntado, à pág. 68, espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da profissional.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações